



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 235/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a **criação de uma creche no bairro Cantagalo com o objetivo de atender a demanda crescente por vagas e garantir o acolhimento e cuidado de crianças na região.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca atender a uma necessidade essencial da população de Cantagalo, onde muitas famílias têm enfrentado dificuldades devido à insuficiência de vagas em creches próximas. Essa situação impacta diretamente o bem-estar das crianças e compromete a rotina de trabalho e sustento de seus pais ou responsáveis.

A Constituição Federal, em seu art. 208, inciso IV, estabelece como dever do Estado garantir o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.

Ainda, o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforça que é direito de toda criança a proteção integral, sendo essencial que o poder público implemente ações que assegurem esse direito.

O bairro de Cantagalo é uma região em crescimento e com grande número de famílias que necessitam de suporte público para a educação e cuidado de seus filhos. A criação de uma creche é uma medida urgente que trará benefícios diretos à comunidade, promovendo inclusão social, redução das desigualdades e melhoria na qualidade de vida.

Portanto, é indispensável que o Executivo Municipal priorize a criação de uma creche em Cantagalo, a fim de atender a essa demanda legítima da população e garantir que os direitos das crianças e das famílias sejam efetivamente respeitados.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2026.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor